



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CURRALINHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Curralinho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

**2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos de acordo com seu tipo no quadro abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação: Em Sacos de polietileno atóxico contendo 400g, acondicionados em caixas de papelão reforçado com 24 pacotes.	KG	48
2	AÇÚCAR COMUM. Especificação: Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em embalagens totalizando 30kg de peso líquido.	FARDO	10
3	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LIQUIDO Especificação: límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	UND	10
4	ALHO. Especificação: Embalagem apropriada até 200g acondicionada em caixa de papelão de até 05 Kg.	KG	5
5	ARROZ TIPO I. Especificação: Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	FARDO	5
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Especificação: Embalagens de 200g acondicionados em caixas de papelão totalizando 12 pacotes.	CX	10
7	BATATA Especificação: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	50
8	BISCOITO Especificação: apresentação redonda, tipo maria; ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g, cx. com 4kg	CX	40
9	BISCOITO SALGADO, Especificação: tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g, cx com 4kg	CX	70
10	CARNE BOVINA COM OSSO (CONGELADA) Especificação: embalagem de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixas térmicas transportando um total de 30 kg.	KG	150
11	CARNE BOVINA SEM OSSO (CONGELADA) Especificação: embalagem de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixas térmicas transportando um total de 30 kg.	KG	150



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CURRALINHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



12	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA. Especificação: Embalagem plástica transparente de 1Kg acondicionada em embalagem apropriada de 15 kg de peso líquido.	KG	50
13	CAFÉ EM PÓ. Especificação: Apresenta uma estrutura encorpada com um sabor de persistência longa. Embalagens: de 250g, a vácuo em caixas de com 20 Unidades.	CX	100
14	CEBOLA Especificação: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	100
15	CENOURA, Especificação: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	50
16	CHARQUE PONTA DE AGULHA (CARNE SALGADA CURADA, DESSECADA SEM SALMOURA) Especificação: Embalagens plásticas a vácuo de 01 até 05 kg sem salmoura, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 30 kg.	KG	100
17	COLORAU. Especificação: Embalagem plástica apropriada com 100g, acondicionada em caixa de papelão com 10Kg	FARDO	2
18	CREME DE LEITE Especificação: embalagem 200g, creme de leite pasteurizado; apresentado teor de material gorda mínima de 25%. pesando 200g; e suas condições deverão estar de acordo com a ma-146, de 07/03/96.	UND	50
19	COMINHO EM PÓ PCT (50G)	PCT	30
20	ERVILHA Especificação: embalagem 200g, caixa com 24 unidades	CX	3
21	EXTRATO DE TOMATE Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata com no mínimo 340g, cx com 24 unidades.	UND	30
22	FARINHA Especificação: tipo de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 30kg.	FARDO	10
23	FARINHA TIPO TAPIOCA Especificação: grupo seca, classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 01 kg.	UND	20
24	FEIJÃO RAJADO. Especificação: embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	FARDO	6
25	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE Especificação: congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	KG	200
26	LEITE CONDENSADO Especificação: ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose; características adicionais homogêneo, isento de granulações, coloração branca, lata com 395g.	UND	30
27	LEITE EM PÓ TIPO DESNATADO Especificação: ingredientes: soro leite desmineralido, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g.	UND	50





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CURRALINHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



28	LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL. Especificação: ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g.	UND	200
29	LIMÃO Especificação: tamanho médio a grande maduro, sem ferimentos ou defeitos, coloração verde uniforme.	UND	100
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: Embalagem plástica de até 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes totalizando até 5kg.	FARDO	15
31	MAIONESE, Especificação: embalagem 200g.	UND	30
32	MARGARINA Especificação: tipo 1, composição básica: óleos vegetais poli saturados, sabor com sal, estabilizante ácido graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e bezoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pode plástico com 500g.	UND	100
33	MASSA PARA SOPA (PEQUENA) Especificação: Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 05 kg.	FARDO	10
34	CEREAL INFANTIL Especificação: tipo mucilon em embalagens de 230g	UND	30
35	ÓLEO DE SOJA Embalagens pet de 900 ml, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 20 garrafas.	CX	5
36	OVO Especificação: tamanho extra, peso 62g, origem galinha, características adicionais branco.	CX	12
37	PÃO (de chá, careca, Hambúrguer)	UND	1000
38	PEPINO Especificação: tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	50
39	PIMENTÃO Especificação: tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	50
40	Polpa de fruta congelada Especificação: (acerola, goiaba, maracujá e abacaxi), tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes. Embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	KG	100
41	PRESUNTADO FATIADO	KG	50
42	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO	KG	50



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CURRALINHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



43	<b>REFRIGERANTE</b> Especificação: sabores: guaraná/laranja/cola/uva, contendo água gaseificada, sacarina; sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 2 litros. Acondicionado em fardos com capacidade para 06 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com nta61 (decreto 12486 de 20/10/78), fardo com 6 und.	FARDO	30
44	<b>REPOLHO</b> Especificação: maduro, tamanho médio/grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	KG	50
45	<b>SAL.</b> Especificação: Embalagem plástica de 1kg acondicionada em fardos de 10Kg	FARDO	5
46	<b>SARDINHA</b> Especificação: em óleo comestível. Latas de 125g acondicionados em caixas de papelão totalizando 50 unidades.	CX	5
47	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA.</b> Especificação: Embalagem plástica com volume líquido de 500ml. acondicionada em caixas de papelão com 12 unidades.	CX	5
48	<b>SALSICHA AO MOLHO</b> Especificação: Lata de 0,830kg, acondicionados em caixa de papelão de 996 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 120 dias e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	100
49	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU</b> Embalagem plástica com volume líquido de 500ml. acondicionada em caixas de papelão com 12 unidades.	CX	10
50	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA.</b> Especificação: Embalagem plástica apropriada com 300g.	UND	15
51	<b>TOMATE</b> Especificação: tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	50
52	<b>TRIGO</b> Especificação: tipo farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 1, com fermento, pacote com 1 kg	UND	30
53	<b>VINAGRE</b> Especificação: Embalagem garrafa plástica c/ volume líquido de 500ml, acondicionada em caixa com 12 garrafas.	CX	5

**Especificações dos produtos:**

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CURRALINHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**3. DO PAGAMENTO**

- 4.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 5.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 5.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 5.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 5.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 5.7. Manter, na entrega, pessoas que representem integralmente, em todos os seus atos.
- 5.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 5.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 5.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 5.11. Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega dos produtos solicitados.
- 5.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. São obrigações da Contratante:
  - 5.1.1. Entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da aquisição Constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na aquisição, para que seja substituído;
  - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CURRALINHO  
CÂMARA MUNICIPAL**



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar<sup>á</sup> em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Curralinho-PA, 06 de janeiro de 2020.

**Gleidson Leonaldo Leão Correa**  
Tesoureiro da Câmara Municipal